



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO 3.349/2013

**“CONSIDERA FACULTATIVO O
PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

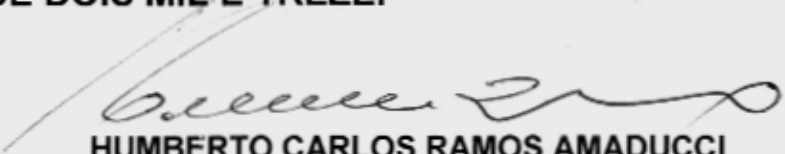
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas
municipais no dia 28 de março de 2013, em decorrência as celebrações da Semana
Santa.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os
serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes
a saúde, coleta de lixo e limpeza publica urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS
DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.**


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO IV - Nº 759

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 21 de março de 2013

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA

EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: cn=MM, o=MS, I=DOURADOS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=Autorizada por
Certificação Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA, c=BR, e=06308429000127
Date: 2013.03.21 16:26:17 -04'00'

DECRETO

DECRETO 3.349/2013

**"CONSIDERA FACULTATIVO O
PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas
municipais no dia 28 de março de 2013, em decorrência as celebrações da Semana
Santa.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os
serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes
à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS
DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
67 3474 2263

Secretaria de Educação
67 3474 1900/ 3474 2682

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico
67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde
67 3474 1635/ 3474 1443

Secretaria de
Assistência Social
67 3474 3430/ 3474 2534

Secretaria de Finanças
67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
67 3474 1975

Secretaria Municipal
de Administração
67 3474 1144 ramal 209